



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

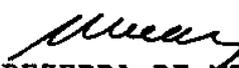
(Dispõe sobre revogação da
Lei nº 3.713, de 27 de maio
de 1991).

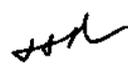
MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.713, de
27 de maio de 1991.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
09 de dezembro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 09 de dezembro de 1994.